Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira
Amiais de Cima
2025-012 Abrã - Portugal
Tel.: +351 249 877 060
Fax: +351 249 870 365
Email: geral@jjlouro.com
www.jjlouro.com

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL)

A Política de Responsabilidade social do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. encontra-se alinhada com os princípios de Responsabilidade Social do Código de Conduta Amfori BSCI, orientando e mobilizando o Grupo J.J. Louro Pereira, S.A e os seus Colaboradores na procura da constante melhoria contínua e da eficácia e eficiência do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social. A empresa valoriza e reconhece os seus RH, apostando no reforço constante das suas competências, numa partilha mútua de responsabilidade. Neste sentido, reconhecendo a importância deste ativo tão fundamental para o sucesso da nossa empresa, e visando a dignidade das pessoas, bem-estar e desenvolvimento pessoal e profissional e observando os direitos fundamentais preconizados pela Organização das Nações Unidas, lei internacional do Trabalho e legislação nacional, assumimos a nossa Política de Responsabilidade Social, observando os seguintes princípios:

1. Sistema de gestão social e efeito em cascata

Comprometemo-nos a adotar e comunicar publicamente uma declaração escrita da política de direitos humanos, aprovada pelo maior nível hierárquico, implementar um sistema de gestão de due diligence baseado em riscos e processos nas suas práticas empresariais, em linha com os Princípios Orientadores das Nações Unidas e comunicar ativamente o seu apoio ao Código de Conduta da amfori BSCI, dar formação e incentivar todos os departamentos e indivíduos relevantes de uma forma que lhes permita integrar os princípios de uma empresa responsável e aberta às questões de género e as práticas de compra na cultura da empresa, bem como passá-los para os seus parceiros comerciais, monitorizando o seu cumprimento por parte destes, assim como intermediários nos processo de exercer práticas de compras responsáveis e abertas às questões de género.

2. Envolvimento e proteção dos trabalhadores

Comprometemo-nos a formar, para consciencializar os trabalhadores dos seus direitos e responsabilidades, prestando especial atenção às pessoas vulneráveis.

Criar competência suficiente entre os gestores, trabalhadores e representantes dos trabalhadores dentro da respetiva empresa, bem como na cadeia de abastecimento, a fim de incorporar o Código de Conduta da amfori BSCI na cultura da sua empresa, e promover educação e formação contínua em cada nível de trabalho estabelecer ou participar em mecanismos de reclamação eficazes ao nível operacional para indivíduos e comunidades que podem ser adversamente afetados e manter registos preciso

3. Direitos de Livre Associação e Negociação coletiva

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. respeita o direito dos trabalhadores à criação de sindicatos ou outros tipos de associações de trabalhadores e à participação em negociações coletivas, facilitando este processo.

4. Não à discriminação, violência ou assédio

Soc. Anónima com Capital Social: 12.550.000€ | Conservatória Reg. Com. Santarém | Nº Matrícula / NIPC: 501 135 227

Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira
Amiais de Cima
2025-012 Abrã - Portugal
Tel.: +351 249 877 060
Fax: +351 249 870 365
Email: geral@jjlouro.com
www.jjlouro.com

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. reprova qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política ou pertença a sindicato e garante a igualdade de oportunidades.

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. não tolera nem colabora com qualquer tipo de abuso físico ou disciplinar, ameaça de abuso físico, sexual ou outros tipos de assédio e abuso verbal ou outras formas de intimidação.

5. Remuneração justa

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. garante que o salário pago diretamente ao colaborador, é pelo menos igual ao mínimo legal ou ao mínimo previsto para o setor e que este é suficiente para atender às necessidades básicas do trabalhador.

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. assegura que os salários e demais prestações são pagas em total conformidade com as leis aplicáveis e que a retribuição é efetuada por transferência bancária, excetuando em relação aos colaboradores que, por solicitação e assinando uma **Declaração de Remuneração, Mod. 02** criada para o efeito, prefiram receber o valor da sua remuneração em numerário.

6. Horário de trabalho decente

Os horários de trabalho são cumpridos de acordo com a legislação nacional, as horas extraordinárias são pagas e remuneradas de acordo com o contratualizado.

7. Segurança e saúde no Trabalho

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho. Para isso:

- Assegura um ambiente de trabalho seguro e saudável, tomando as medidas adequadas de forma a evitar acidentes de trabalho;
- Tem organizado serviços de saúde e segurança com vista a minimizar a probabilidade de doenças profissionais e acidentes de trabalho;
- Disponibiliza formação regular nesta matéria a todos os colaboradores do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A.

O procedimento – Segurança e Saúde no Trabalho estabelece a metodologia e responsabilidades relacionadas com a gestão das atividades relacionadas com a Segurança e Saúde no Trabalho.

8. Não ao Trabalho Infantil

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. não recorre nem admite o uso de trabalho infantil, não expondo, deste modo, jovens trabalhadores a situações perigosas. As crianças com idade compreendida entre os 16 e os 18 anos só poderão exercer qualquer função no Grupo J.J. Louro Pereira, S.A., mediante cumprimento de toda a legislação laboral aplicável e em consonância com as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Soc. Anónima com Capital Social: 12.550.000€ | Conservatória Reg. Com. Santarém | Nº Matrícula / NIPC: 501 135 227

Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira
Amiais de Cima
2025-012 Abrã - Portugal
Tel.: +351 249 877 060
Fax: +351 249 870 365
Email: geral@jjlouro.com
www.jjlouro.com

Também no relacionamento com os seus fornecedores, o Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. previne esta prática nomeadamente através de compromissos escritos e, sempre que possível, de visitas ou de auditorias às instalações do fornecedor.

Qualquer colaborador do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. que detetar a prática de trabalho infantil, nomeadamente em fornecedores, deverá comunicar a ocorrência ao seu responsável hierárquico ou responsável pela implementação do Código de Responsabilidade Social.

Compete à administração a decisão sobre as medidas a tomar, após ouvir os intervenientes.

9. Proteção Especial para Jovens Trabalhadores

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A., salvaguardará todas as condições de saúde, segurança e desenvolvimento de jovens trabalhadores.

10.Não ao emprego precário

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A., contrata trabalhadores com base em contratos documentados de acordo com a legislação, visando a estabilidade no trabalho.

11.Não ao trabalho escravo, forçado ou Tráfico humano

O Grupo J.J. Louro Pereira, S.A., não recorre nem admite o uso de trabalho forçado, escravo ou não voluntário quer seja através de uma obrigação física, por via de ameaças ou outros métodos forçados ou participando em tráfico de seres humanos para exploração laboral, nem retém quaisquer documentos do colaborador.

12.Proteção do ambiente

No âmbito das nossas preocupações ambientais encontram-se as Alterações Climáticas e a Gestão de Resíduos, refletidas nos seguintes princípios de atuação:

Procurar o crescimento económico com respeito pela proteção do Ambiente;

Controlar os aspetos ambientais que possam ter impacto no Grupo J.J. Louro Pereira, S.A e nas partes com as quais se relaciona;

Promover e incentivar práticas de gestão ambiental e ecoeficiência ao longo da cadeia de fornecimento.

13. Comportamento Ético nos Negócios

Acreditamos que a concretização dos nossos interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Assumimos a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Todos aqueles que se relacionam connosco nas nossas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A e dos seus colaboradores.

Soc. Anónima com Capital Social: 12.550.000€ | Conservatória Reg. Com. Santarém | Nº Matrícula / NIPC: 501 135 227

Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira
Amiais de Cima
2025-012 Abrã - Portugal
Tel.: +351 249 877 060
Fax: +351 249 870 365
Email: geral@jjlouro.com
www.jjlouro.com

Assim, assumimos o compromisso com uma conduta ética nos nossos relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores, vinculando os mesmos, independentemente da sua função ou posição hierárquica:

Atividades Políticas e Sindicais

No exercício de atividades político-partidárias ou sindicais, os colaboradores devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A

Recurso a Atividades Ilegais e Ilícitas

O recurso a meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é condenado pelo Grupo J.J. Louro Pereira, S.A.

Utilização de Recursos da EMPRESA

Os recursos do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. devem ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos e não para fins pessoais ou outros, devendo os colaboradores zelar pela proteção e bom estado de conservação do património do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. procurando sempre maximizar a sua produtividade.

Confidencialidade e Sigilo Profissional

O sigilo profissional aplica-se a todos os colaboradores, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não devam ser do conhecimento do público em geral.

Os colaboradores do Grupo J.J. Louro Pereira, S.A. devem sempre atuar com discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções.

Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades

Os colaboradores devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

Não toleramos quaisquer atos de corrupção, extorsão, fraude ou suborno e sensibilizamos todos os fornecedores e outras partes relevantes deste princípio e de todas as práticas coerentes com o mesmo.

Amiais de Cima, 12 de agosto de 2024

J.J. Louro Pereira, S.A.
O Administrador

Soc. Anónima com Capital Social: 12.550.000€ | Conservatória Reg. Com. Santarém | Nº Matrícula / NIPC: 501 135 227